



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.613 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO
PROCESSAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL PRÓ-TURISMO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.244, de 12 de setembro de 2000,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação da dotação "Equipamentos e Material Permanente" do Fundo Municipal Pró-Turismo, obedecendo a seguinte classificação:

10.04.1165363.1.001.4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


10.04.1165363.2.046.3132-361 - Outros Serv. e Encargos R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2542, de 25/10 /00